



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**



RESOLUÇÃO Nº 3, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Estabelece a antecipação do pagamento salarial dos servidores da Câmara Municipal de Mauá no mês de outubro, garantindo sua efetivação no último dia útil antes do Dia do Servidor Público.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O pagamento da remuneração ou vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Mauá, referente ao mês de outubro, será realizado no último dia útil que antecede o Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Resolução tem por objetivo valorizar os servidores públicos do Legislativo Municipal, garantindo-lhes maior previsibilidade financeira e reconhecimento pelo trabalho prestado à sociedade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 11 de março de 2025, 70ª da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**
(JUNINHO GETÚLIO)
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.

ALINE GRAZIELLE FLEITAS CANO
Secretaria Geral Legislativa